#### ESTADO DE SANTA CATARINA

# MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

## **DECRETO Nº 036/2024, 08 DE MARÇO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964:

### DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 24.269,57 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG -MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA** 

UNIDADE: 005 – Secret. Mun. de Educ., Cultura e Esportes - SMECE

AÇÃO: 1103-CONSTR. REFORMA, MELHOR. DE QUADRAS E CANCHAS.

02.005.0027.0812.0420.1103.3449000000000000000000-Aplic. Diretas (279).. R\$ 24.269,57

Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° deste decreto corre no valor de R\$ 24.269,57 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes 270631100000 (Emendas Parlamentares Individuais) Referente a rendimentos, da UG -MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 08 DE MARÇO DE 2024.

# JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE Secr.Mun. de Adm. e Finanças